

Memorando DM-3 19/2022

**Assunto: Pedido aquisição de luva para procedimento, tamanho G.**

**Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,**

Solicitamos as providências necessárias para a aquisição de luva para procedimento, tamanho G, conforme discriminação contida no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quantidade	Código BEC de referência
Único	<b>Luva _____ para procedimento; em 100% borracha nitrílica;</b> sem forro; com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme; sem falhas; com formato anatômico; não t a l c a d a ; <b>no tamanho grande;</b> com punho acabado de cano longo; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; deverá ser	Caixa com 100 unidades	10 caixas	4913507 (0588487)

entregue acompanhado do CA e estar de acordo com a legislação vigente. Observações: Deverá ter <b>validade mínima de 02 (dois) anos a partir da entrega.</b> A cor é indiferente.			
---	--	--	--

As luvas para procedimentos não estéreis são itens mantidos em estoque do Almoxarifado para pronto atendimento de pedidos de seções das áreas fim e meio deste TCESP, para proteção em rotinas administrativas, mormente durante o manuseio de processos físicos antigos e/ou arquivados.

O estoque contínuo da DM-3, portanto, não engloba a demanda da Diretoria de Assistência Social e Saúde (DASAS) por luvas de procedimento.

Nesse contexto, as luvas que permanecem nesta Seção apresentam consumo relativamente baixo e imprevisível, mantendo-se um quantitativo mínimo que garanta o atendimento imediato, mas busque também evitar a perda por perecimento, razão pela qual acrescentamos ao descritivo do quadro acima a observação de que a validade mínima do produto, na data da entrega, deve ser de 02 (dois) anos.

Quanto à especificação, mantivemos a unidade de fornecimento e as características gerais similares aos produtos adquiridos anteriormente, mas optamos por item de material do Catálogo Socioambiental da BEC, em atenção às diretrizes adotadas por este Tribunal, como se verifica em seu [Manual de Gestão Sustentável](#), especialmente, dentre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), as ações relativas ao consumo e à produção sustentáveis (ODS-12).

Ademais, optamos por solicitar luvas produzidas em nitrilo por terem menos probabilidade de ocasionar reações alérgicas que as de látex e por serem mais resistentes que as de vinil\*.

Por fim, registramos que a quantidade solicitada, somada à existente na DM-3, deve ser suficiente para abastecer o estoque por aproximadamente 12 (doze) meses.

Diante do exposto, elevamos o presente à consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 26/08/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588469** e o código CRC **D7B19A61**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0012671/2022-37

SEI nº 0588469



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



## 4913507 - Luva Procedimento Nitrilica Tam. g BEC



### Informações Gerais Sobre o Item

<b>Grupo</b> 65 - Equipamentos e Artigos de Uso Medico, Odontologico e Hospitalar	<b>Classe</b> 6526 - Materiais de Uso Tecnico Hospitalar Com Notificacao/registro Na Anvisa do Produto	<b>Material</b> 22136 - Luva para Procedimento	<b>Elemento de Despesa</b> 339030 - Material de Consumo	<b>Natureza de Despesa</b> 33903031 33903295
--	---	---	--	--

### Especificação Técnica:

Luva para Procedimento; Em 100% Borracha Nitrilica, Sem Forro, Com Boa Sensibilidade Tatil; Com Textura Uniforme, sem Falhas e Formato Anatomico; Nao Talcada; No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de Cano Longo; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Estar de Acordo Com a Legislacao Vigente;

### Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
38	Caixa 100 Unidade	Ativo
41	Par	Ativo
1	Unidade	Ativo

### Indicadores:

Selecione a Unidade de Fornecimento: Caixa 100 Unidade ▾

**3.075**  
Potenciais  
Fornecedores

**0**  
Fornecedores  
Vencedores

\* Não houve negociação no período. (De 26/02/2022 até 26/08/2022)

\* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.





Despacho GDM

**PROCESSO SEI** 0012671/2022-37

**OBJETO:** Pedido de aquisição de luvas para procedimentos, tamanho G.

**ASSUNTO:** Realizar prospecção de mercado

**Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;**

Os autos tratam da proposta de aquisição de 10 caixas, com 100 unidades cada, de luva para procedimento em borracha nitrílica tamanho grande, posto que é item de estoque contínuo da Seção de Almoxarifado (DM-3), não contemplando a demanda da Diretoria de Assistência Social e Saúde (DASAS), que serão utilizadas para atender a demanda das áreas solicitantes que utilizam, em sua grande maioria, para manuseio de processos físicos antigos, conforme exposto no Memorando DM-3 nº 19/2022 (0588469).

No documento 0588469 o Senhor Chefe da DM-3 informa as especificações do produto, bem como destaca que o quantitativo solicitado, somado ao estoque existente, deve ser suficiente para suprir a demanda por 12 (doze) meses.

Diante do exposto, encaminho os autos aos seus cuidados para realizar prospecção de mercado.

Atenciosamente,



---

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 29/08/2022, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588700** e o código CRC **29D9E678**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0012671/2022-37

SEI nº 0588700

## Geralda Barbosa Guedes

---

**De:** coml106@qservice.com.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de setembro de 2022 09:51  
**Para:** Geralda Barbosa Guedes  
**Assunto:** RES: orçamento luva  
**Anexos:** TRIBUNAL DE CONTAS.pdf

Bom dia!!

Segue orçamento.

Fico a disposição.

Atenciosamente,



**Laís Magalhães**  
Representante de vendas  
[coml106@qservice.com.br](mailto:coml106@qservice.com.br)  
**Fone: (11) 9 6830-5352 / 9 4749-7272**

*Nem todos os dias são bons, mas em todos os dias há algo bom para aprender !!*

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>  
**Enviada em:** terça-feira, 30 de agosto de 2022 13:23  
**Para:** coml106@qservice.com.br  
**Assunto:** RES: orçamento luva

Orçamento recebido.

Oi Laís. Por favor coloque a data da validade das luvas.

Observações: Deverá ter **validade mínima de 02 (dois) anos a partir da entrega**. A cor é indiferente.

At. te.

Geralda

---

**De:** [coml106@qservice.com.br](mailto:coml106@qservice.com.br) <[coml106@qservice.com.br](mailto:coml106@qservice.com.br)>  
**Enviada em:** terça-feira, 30 de agosto de 2022 13:09  
**Para:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>  
**Assunto:** RES: orçamento luva

Boa tarde, Geralda!!

Tudo bem ?

Segue orçamento.

Fico a disposição.

Atenciosamente,



**Laís Magalhães**

Representante de vendas

[coml106@gservice.com.br](mailto:coml106@gservice.com.br)

Fone: (11) 9 6830-5352 / 9 4749-7272

*Nem todos os dias são bons, mas em todos os dias há algo bom para aprender !!*

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Enviada em:** terça-feira, 30 de agosto de 2022 10:37

**Para:** [coml106@gservice.com.br](mailto:coml106@gservice.com.br)

**Assunto:** orçamento luva

Bom dia, Lais .

Por gentileza, orçamento para;

**10 caixas com cem unidades em cada caixa de Luva para procedimento; em 100% borracha nitrílica;** sem forro; com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme; sem falhas; com formato anatômico; não talcada; **no tamanho grande;** com punho acabado de cano longo; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; deverá ser entregue acompanhado do CA e estar de acordo com a legislação vigente.

Observações: Deverá ter **validade mínima de 02 (dois) anos a partir da entrega.** A cor é indiferente.

Por favor enviar, data da validade da proposta.

Prazo de entrega.

Valor mínimo do faturamento

CNPJ; da empresa

Frete se houver.

At. te.

Geralda



Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital.



SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
 AV RANGEL PESTANA 315  
 01017-906 LIBERDADE SAO PAULO SP  
 CNPJ: 50.290.931/0001-40 I.E.: ISENTO  
 A/C SR(A):  
 REF:  
 EMAIL: aficher@tce.sp.gov.br;

PROPOSTA: 631.812  
 PAG: 1  
 EMISSÃO: 06/09/2022  
 COD.CLI: 007019  
 TEL: 11 3292 3391  
 FAX:  
 VÁLIDO ATÉ: 26/09/2022  
 SEU PEDIDO:

IT	CÓDIGO	COD. DE BARRAS	NOME DO PRODUTO	NCM	UN	QTDE	PREÇO UNIT	%DESC	SUBST.TRIB	%ICM	PREÇO TOTAL
1	091523.0	7898947170688	LUVA NITRILICA G MEDIX AZUL CX 100	40151900	CT	10	23,980			4	239,80

FRETE R\$: 0,00 0-Remetente (CIF) VALOR TOTAL R\$: 239,80

Cond. pagamento....: 30 DIAS  
 Prazo entrega.....: 5 DIAS  
 Transportadora.....: TERCEIROS

Cobrança: DEP B.B.  
 Vendedor: LAIS PC106 N

Observações: CNPJ: 08.189.587/0001-30 - FRETE CIF - CA LUVA 40093 - VALIDADE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.

Razão Social: BRS Suprimentos Corporativos S/A | CNPJ: 03746938000143



Cotação : Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. | Validade: 08/09/2022

Cliente: 91817 - CANON 0140

Endereço: AV RANGEL PESTANA, Nº 315, Bairro: LIBERDADE - CEP: 01017906 | Sao Paulo - SP

Condição Pagamento: 30 Dias



Cod. ItemBR	Descrição ItemBR	Preço	ICM	IPI	ST	Valor Un.	Qtde	Total
 038423	Luva Nitrílica Volk sem Forro Azul G NCM: 40151900I   C.A: 16314	R\$ 7,20	18,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,20 x	1000 =	R\$ 7.200,00
 044478	Luva Nitrílica Danny DA90200 Descartavel Azul G CX 100UN NCM: 40151900I   C.A: 42979	R\$ 67,10	18,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67,10 x	10 =	R\$ 671,00
						FRETE:	CIF	
						Total:	R\$ 7.871,00	

Orçamento (0594971)

SEI 0012671/2022-37 / pg. 10

## Geralda Barbosa Guedes

---

**De:** Geralda Barbosa Guedes  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de agosto de 2022 12:41  
**Para:** Geralda Barbosa Guedes  
**Assunto:** RES: orçamento luva

---

**De:** Davydsen Mussi Vieira Ribeiro - Br Supply <davydsen.ribeiro@brsupply.com.br>  
**Enviada em:** terça-feira, 30 de agosto de 2022 11:53  
**Para:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>  
**Assunto:** RE: orçamento luva

Olá Geralda.

\*\*\*\*\*

Luva Nitrilica Danny DA90200 Descartavel Azul G CX 100UN  
Luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 24 cm, sem talco e espessura de 0,10mm.  
CA: 42979



### C.A. - Certificado de Aprovação do Ministério do trabalho

Número do C.A. **42979**  
Data de Validade **14/10/2025** (Vence em 1141 dias)  
Situação **VÁLIDO**  
Tipo de EPI **LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS**  
Origem **Importado**

Dúvidas ou informações permaneço à disposição.


Atenciosamente;

Davydson Ribeiro

Consultor de Vendas Digitais



(11) 3824-7533  (11) 3824-7533

 Davydson Ribeiro

[davydson.ribeiro@brsupply.com.br](mailto:davydson.ribeiro@brsupply.com.br)  
[brsupply.com.br](http://brsupply.com.br)

[Click aqui](#)↓



---

**De:** Geralda Barbosa Guedes <[gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 30 de agosto de 2022 10:37

**Para:** Davydson Mussi Vieira Ribeiro - Br Supply <[davydson.ribeiro@brsupply.com.br](mailto:davydson.ribeiro@brsupply.com.br)>

**Assunto:** orçamento luva

Bom dia, Davydson.

Por gentileza, orçamento para;

**10 caixas com cem unidades em cada caixa de Luva para procedimento; em 100% borracha nitrílica;** sem forro; com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme; sem falhas; com formato anatômico; não talcada; **no tamanho grande;** com punho acabado de cano longo; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; deverá ser entregue acompanhado do CA e estar de acordo com a legislação vigente.

Observações: Deverá ter **validade mínima de 02 (dois) anos a partir da entrega.** A cor é indiferente.

Por favor enviar, data da validade da proposta.

Prazo de entrega.

Valor mínimo do faturamento

CNPJ; da empresa

Frete se houver.

At. te.

Geralda





Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40  
DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906  
Tele; (11) 3292-4312  
Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital.

**ORÇAMENTO DE VENDA**Orçamento: **3279**Cliente: **TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SÃO PAULO-DGA**CNPJ: **50.290.931/0001-40**E-Mail: **svcamargo@tce.sp.gov.br**Telefone: **(11) 3292-3268**Emissão: **31/08/2022**Data de entrega: **01/09/2022**Data de validade: **01/09/2022****ENDEREÇO DE COBRANÇA**Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315**Número: **315**Bairro: **Sé**CEP: **01017-906**Cidade: **São Paulo**Estado: **SP****ENDEREÇO DE ENTREGA**Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315**Número: **315**Bairro: **Sé**CEP: **01017-906**Cidade: **São Paulo**Estado: **SP****ITENS DO ORÇAMENTO**

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
1441	DIVERSOS - EMPORIO TEM TUDO	Unidade	10,000	R\$ 37,50	R\$ 0,00	R\$ 375,00
OBS: 10 caixas com cem unidades em cada caixa de Luva para procedimento; em 100% borracha nitrílica(Observações: Deverá ter validade mínima de 02 (dois) anos a partir da entrega)						

Quantidade de Itens: **10,000**Valor total dos itens: **R\$ 375,00****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
<b>R\$ 375,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 375,00</b>

**FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Descrição	Vencimento	Valor	Observação

**OBSERVAÇÕES**

10 caixas com cem unidades em cada caixa de Luva para procedimento; em 100% borracha nitrílica

Observações: Deverá ter validade mínima de 02 (dois) anos a partir da entrega.

faturamento:30-dias-(depósito)

prazo de entrega:2 dias

banco:banco do brasil-ag:6832-2-(Av.Cons.Carrão)-conta:10622-4

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS  
SEI 0012671/2022-37  
**Aquisição luvas de Procedimento**

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Item Siafísico	Classe	Natureza da Despesa	Material - Descrição	RB Quality		BRS SP. Suprimentos		Empório Tem Tudo		Melhor Proposta		
		Descrição					Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total			
		Unit.					Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Empresa	
1	10	caixas com 100 unidades	4913507	6526	33903031-33903295	Luva nitrílica	23,98	239,80	67,10	671,00	37,50	375,00	23,98	239,80	RB Quality
							<b>239,80</b>	<b>671,00</b>	<b>375,00</b>	<b>239,80</b>					

RB Quality; CNPJ 08.186.587/0001-30; R\$ 239,80; Validade da proposta: 26/09/22



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

118

TC-A 38.349/026/15

**PROCESSO:** TC-A – 38.349/ 026/ 2015  
**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
**ASSUNTO:** Aquisição de grades plásticas para uso nos elevadores.  
**EM EXAME:** Autorização para realização de despesa

Visto.

Considerando as razões aventadas, em reunião, pela Senhora Diretora de Materiais;

Considerando, ainda, que a determinação nos autos TCA-26236/026/13(fl.s.91/92), visa à celeridade e qualidade na aquisição e contratação por dispensa em razão do valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

E por fim, que os julgados deste Tribunal, citados às fls. 53/54 (juntados às fls. 57/78), tratam de objetos e natureza distintos do aqui examinado.

Oriento que, doravante, os orçamentos para fins de aquisição, com fundamento no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, deverão estar válidos no momento da autorização de despesa.

Entretanto, admitir-se-á, para os demais orçamentos que integram o quadro de preços apresentados, lapso temporal de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu vencimento.

Tendo em vista, a instrução dos autos e as informações prestadas por DM-1, às fls. 96/108, as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97<sup>1</sup> e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08<sup>2</sup>, bem como a reserva de recursos financeiros do providenciada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às fls. 29, 56 e 110, AUTORIZO a despesa total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para a aquisição em epígrafe, de acordo com quadro demonstrativo de fls. 100 e demais informações contidas nos autos.

<sup>1</sup> Art.7º - Compete ao Diretor Geral da Administração:

(...) XVI - Por alçada, a autorização da despesa, compreendida a aquisição de material permanente, de consumo e prestação de serviços de terceiros cujo valor não ultrapasse o estipulado para dispensa de licitação em razão do valor

<sup>2</sup> O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (...) Expede o presente Ato para:

DELEGAR, ao Diretor do Departamento Geral de Administração, competência para autorizar:

(...) II – a realização de despesas, inclusive aquelas decorrentes de prorrogação e aditamentos contratuais, compreendidas nos limites de dispensas de licitação, definidos nos incisos I e II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

## Resultado da pesquisa

[Voltar](#) [Página Inicial](#) [Imprimir](#)

CNPJ: 08.189.587/0001-30

Data: 06/09/2022 às 13:07:50

[Imprimir](#)

NÃO FORAM ENCONTRADAS PENDÊNCIAS.\*

**\* Se você recebeu o Comunicado regularize sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do mesmo.**

"A inexistência de registro no CADIN ESTADUAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos.", artigo 7º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

Código da Declaração: **E59E167C.343193E5.80057395.4E15257F**

### Opções

O que é?

[Consulta Comunicados](#)

[Consulta Inscritos CADIN](#)

[Consulta Declaração CADIN](#)

[Perguntas e Respostas](#)

[Fale conosco](#)



Logon

Para ter acesso a informações detalhadas sobre suas pendências e comunicados emitidos basta logar-se. [Saiba como se cadastrar](#)

Logon NFP:

Senha:

Logon

[Utilizar logon do PFE](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.189.587/0001-30

Certidão nº: 28793373/2022

Expedição: 01/09/2022, às 10:47:37

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.189.587/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**  
**CNPJ: 08.189.587/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:54 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **DA81.2A44.2B70.CC1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



- Mural
- Legislação
- Minutas Edital
- Fornecedores
- Catálogo
- Comunicação
- Manuais

13:15:31

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

08189587000130

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

terça-feira, 6 de setembro de 2022 às 13:15

**Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 08.189.587/0001-30 E RAZÃO SOCIAL/NOME: SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

Transparência

SIC





**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 08189587000130

LIMPAR

Data da consulta: 06/09/2022 13:13:44

Data da última atualização: 05/09/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 06/09/2022 às 13:11:26

Em 06/09/2022 às 13:11:01 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08189587000130

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.189.587/0001-30  
**Razão Social:** SISTEMAS DE SERVICOS R B QUALITY COM DE EMBALAGENS LTDA  
**Endereço:** R SANTA ANGELINA 631 GALPAO 01,02,03 / VILA SAO RAFAEL / GUARULHOS / SP / 07053-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2022 a 21/09/2022

**Certificação Número:** 2022082301494227727750

Informação obtida em 06/09/2022 13:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR,FORNECPJ,CONFONPJ(CONSULTA FORNECEDOR P.JURIDICA)-SERPRO___
DATA: 01/09/2022 HORA: 11:01:39 USUARIO: GERALDA

UGE RESPONSAVEL:
200109 - DIR.EXEC.ADMINIST.TRIBUTARIA - DEAT DATA: 26/08/2015
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 18/07/2006
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 26/10/2018
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 08189587/0001-30
RAZAO SOCIAL:
SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
PORTE DA EMPRESA: 4 - OUTROS
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****

PF3=SAI PF12=RETORNA
ONLINE RT
```

```
PRODESP - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFEM2022-CADBASICO,CONSULTAS,CONCREDEDOR(CONSULTA CREDOR)-SERPRO-----
CONSULTA EM 01/09/2022 AS 11:03 USUARIO: GERALDA
CNPJ / CPF : 08189587-0001/30 - SIST.DE SERVICOS RB QUALITY COM. DE EMB.LTD
===== > DOMICILIOS BANCARIOS <=====
BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT BANCO AGENCIA CONTA STATUS ADIANT
001 03222 000218154

(FIM)
ONLINE RT
```

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.189.587/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/07/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>R.B.QUALITY</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SANTA ANGELINA</b>	NÚMERO <b>631</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO 01, 02 , 03</b>	
CEP <b>07.053-122</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA SAO RAFAEL</b>	MUNICÍPIO <b>GUARULHOS</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REJANE@QSERVICE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2423-6292</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2021** às **13:55:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.746.938/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/03/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R JOSE MARTINS FERNANDES (PQ IMIGRANTES)</b>	NÚMERO <b>601</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAO32</b>
---	----------------------	--------------------------------

CEP <b>09.843-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BATISTINI</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BERNARDO DO CAMPO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	-------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABIO.BAGATINI@BRSSUPPLY.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(51) 3081-7500</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/08/2022** às **11:13:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.695.599/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO TEM TUDO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV ENGENHEIRO FEIJO BITTENCOURT	NÚMERO 443	COMPLEMENTO A
---	---------------	------------------

CEP 03.388-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIMAVERA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUES.CONTABIL@TERRA.COM.BR	TELEFONE (11) 2092-3711/ (11) 2092-0391
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 15:45:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Tratam os autos da proposta de aquisição Luvas Para Procedimento (0588469). Para tal, procedemos à prospecção de mercado com retorno das empresas abaixo listadas (0594971):

RB Quality - c/ Laís - Fone: (11) 2691-0115 - 96830-5352;

BRS. SP. Suprimentos - c/ Davydson- Fone: (11) 3824-7533;

Empório Tem Tudo - c/ Paulo Fone: (11) 2302-7590;

Para a validade da proposta do Empório Tem Tudo, considerar o entendimento do DGA (0594977)

A instrução dos autos obedecerá ao trâmite de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.



De posse dessas informações e tendo em vista o Quadro Comparativo de Preços (0594973), solicitamos que sejam obtidas autorizações para emissão de Nota de Empenho, em nome da empresa:

**Sistemas de Serviços R. B. Quality  
Comércio de Embalagens Ltda. CNPJ:  
08.189.587/0001-30, no valor total de R\$ 239,80  
(duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

A empresa encontram-se devidamente cadastrais e, na data da pesquisa, não possui impedimentos à contratação ora pretendida (0594978).

Foram consultadas empresas enquadradas em ME, EPP e DEMAIS (0594980).

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/09/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0594983** e o código CRC **F9F93398**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0012671/2022-37

SEI nº 0594983

Despacho GDM

**PROCESSO SEI** 0012671/2022-37

**OBJETO:** Aquisição de luvas para procedimentos, tamanho G

**ASSUNTO:** Autorizar aquisição e despesa

**Senhor Diretor Técnico do DGA;**

Cuidam os autos da proposta de aquisição de 10 caixas, com 100 unidades cada, de luva para procedimento em borracha nitrílica tamanho grande, posto que é item de estoque contínuo da Seção de Almoxarifado (DM-3), não contemplando a demanda da Diretoria de Assistência Social e Saúde (DASAS), que serão utilizadas para atender a demanda das áreas solicitantes que utilizam, em sua grande maioria, para manuseio de processos físicos antigos, conforme exposto no Memorando DM-3 nº 19/2022 (0588469).

Assim, com base nas especificações indicadas pela DM-3 (0588469), a **Seção de Compras (DM-1)** realizou pesquisa de preços no segmento de mercado, obtendo as propostas comerciais (0594971), consolidadas no **Quadro Comparativo** 0594973<sup>[1]</sup>.

Dessa forma, a proposta comercial de menor preço foi apresentada pela empresa SISTEMAS DE SERVIÇOS R.B. QUALITY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.189.587/0001-30, com validade até **26/09/2022** (0594971 - páginas 01/03), no valor total de **R \$ 239,80** (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), montante

este que permite a **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

A proponente possui cadastro regular e, na data da pesquisa, **não** registra impedimentos de ordem formal ao prosseguimento do feito (0594978).

Em razão do exposto, encaminho-lhe os autos para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar** a aquisição com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

**Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.**

Respeitosamente,

---

[1] A proposta apresentada pela empresa PEDRO AUGUSTO DA CRUZ - EMPORIO (0594971- PÁGINA 08), embora fora do prazo de validade, está dentro do prazo de 45 dias e integrou o Quadro de Preços, tendo em vista o teor do precedente no TC-A 38.349/026/2015 (0594977).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 06/09/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0595001** e o código CRC **45797FD0**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0012671/2022-37

SEI nº 0595001

Despacho GDCF

**EMPRESA:** SISTEMAS DE SERVIÇOS R.B. QUALITY  
COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA,

**OBJETO:** Aquisição de luvas para procedimentos,  
tamanho G

**ASSUNTO:** Reserva de Recursos

**Dispensa de licitação** nos termos do inciso II, do  
artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018.

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.31**, no valor de R\$ **239,80** (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0594973), despacho **GDM (0595001)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 08/09/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0595614** e o código CRC **B5A2F75D**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE RESERVA - 2022NR00790

<b>Unidade Gestora</b>	020101						
<b>Gestão</b>	00001	<b>Processo</b>	S12671/22				
<b>Data Emissão</b>	09/09/2022	<b>PTRes</b>	020103				
<b>Programa Trabalho</b>	01032020048210000	<b>Unidade Orçamentária</b>	02001				
<b>UG Responsável</b>	020010	<b>Fonte Recurso</b>	001001001				
<b>Natureza da Despesa</b>	339030	<b>Valor</b>	239,80				
<b>Cronograma</b>							
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>09</td><td>239,80</td></tr></tbody></table>				Mês	Valor	09	239,80
Mês	Valor						
09	239,80						
<b>Observação</b>							
31 - AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, EM BORRACHA NITRÍLICA, PARA ATENDIMENTO DE SEÇÕES DO TCESP.							
<b>Usuário</b>							
<b>Consultado Em</b>	09SET2022	<b>Horário</b>	12:45				

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00790** (0596764) conforme despacho **GDCF** (0595614) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se ao **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **KOUJIRO SUMIYA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 09/09/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 13/09/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0596766** e o código CRC **C42C0A59**.

Despacho DGA-AC

**PROCESSO:** SEI nº 0012671/2022-37

**INTERESSADO:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
(TCE-SP)

**OBJETO:** Aquisição de luvas para procedimentos

**EM EXAME:** Autorização para aquisição e decorrente  
empenho da despesa

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de 10 caixas, com 100 unidades cada, de luva para procedimento em borracha nitrílica tamanho grande, com o propósito de abastecimento do estoque da Seção de Almoxarifado para pronto atendimento de pedidos de seções das áreas fim e meio deste TCE-SP, como proteção em rotinas administrativas, em especial durante o manuseio de processos físicos antigos ou arquivados (DM-3), consoante exposto no Memorando DM-3 19/2022 (0588469).

Nesse sentido, a Diretoria de Materiais, com base nas



especificações constantes no documento acima citado, procedeu à pesquisa de preço no segmento de mercado (0594971), demonstrando a preservação do quantitativo razoável de cotações (Quadro Comparativo - 0594973), bem como verificou o atendimento das condições de habilitação da ofertante de menor preço (0594978) e demais procedimentos para a instrução do feito (0595001).

Em prosseguimento, a Diretoria de Contabilidade e Finanças efetuou a reserva de recursos 2022NR00790 (0596764) e informou que a despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com incisos I e II, § 1º, artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal (0595614).

Considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo artigo 7º, inciso XVI, da Resolução nº 01/1997 e pelo inciso II, do Ato GP nº 03/2008<sup>[1]</sup>, com respaldo no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Federal nº 9.412/2018, autorizo a despesa no valor de R\$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) para a aquisição em epígrafe.

À **Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o empenho da despesa a favor da empresa Sistemas de Serviços R. B. Quality Comércio de Embalagens Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 08.189.587/0001-30<sup>[2]</sup>, no importe acima autorizado.

Após, à **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.

---

[1] RESOLUÇÃO Nº 01/1997

ARTIGO 7º. COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

(...)

XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO

ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.

ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (...) EXPEDE O PRESENTE ATO PARA: DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:

(...)

II - AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

[2] PROPOSTA VÁLIDA ATÉ 30/09/2022 (0594971/ FLS. 1-3).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 13/09/2022, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0599400** e o código CRC **DE6D920F**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0012671/2022-37

SEI nº 0599400

Despacho GDCF

**EMPRESA:** SISTEMAS DE SERVIÇOS R.B. QUALITY  
COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de luvas para  
procedimentos, tamanho G

**ASSUNTO:** Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0599400), encaminhe-se à **DCF-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00790 (0596764)**, no valor de **R\$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.

Após, à **DM**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 13/09/2022, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0599920** e o código CRC **FD72B45B**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE01368

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	14/09/2022		

CNPJ/CPF/UG	08189587-0001/30 - SIST.DE SERVICOS RB QUALITY COM. DE EMB.LTDA.		
Credor	SIST.DE SERVICOS RB QUALITY COM. DE EMB.LTDA.		
Endereço	RUA SANTA ANGELINA, 631 VILA SAO RAFAEL		
Cidade	GUARULHOS	UF	SP
		CEP	07053-122

Origem Material	NACIONAL
-----------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	2001	01032020048210000	001001001	33903031	020010	000.000.0100

No Processo	S12671/22	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref Dispensa	LEI 8.666/93
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO
Empenho Orig.		Nº Contrato	
		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	239,80 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
----------------------	--

Cronograma	
Mês	Valor
09	239,80

Item:	001	Unidade de Medida	CAIX	Quantidade	0010	Preço Unitário	23,98	Preço Total	239,80
Descrição: EMISSAO DE EMPENHO VISAN-DO COBERTURA DE DESPESASCOM AQUISICAO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHOG. CONFORME AUTORIZACAODGA-AC DOC.SEI 0599400.									

Total ou Valor a Transportar R\$	239,80
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315 - CENTRO, SP
Data de Entrega	14/09/2022

DIMAS RAMALHO  
828868908/63  
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	35108623844 JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 0200
--------------------------	---

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho **2022NE01368** (0600599), conforme despacho **GDCF** (0599920) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se, concomitantemente, à **DM** e à **DGA-1**.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 14/09/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA REGINA NOGUEIRA MAZZER, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 14/09/2022, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0600601** e o código CRC **9AAD4047**.

Despacho DGA-1

Anotações da dispensa feitas em sistema próprio de controle. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO MANSUR FRÓES ALMEIDA, Agente da Fiscalização - Administração**, em 14/09/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0601044** e o código CRC **28BD3C79**.

Despacho GDM

**SEI nº:** 12671/2022-37

**OBJETO:** Aquisição de luvas para procedimentos

**ASSUNTO:** Emissão da Autorização de Compras

**Senhor Chefe Técnico da DM-1;**

Os autos cuidam da aquisição de luvas para procedimentos, conforme solicitação 0588469.

Obtida a necessária autorização de despesa (0599400) e emitido o prévio empenho (2022NE01368 - 0600599) no valor de **R\$ 239,80** (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos) em favor da empresa **Sistemas de Serviços R.B. Quality Comércio de Embalagens Ltda., CNPJ Nº 08.189.587/0001-30**, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 14/09/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0601260** e o código CRC **3B42669D**.

---

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0012671/2022-37

SEI nº 0601260





Despacho DM-1

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 50.290.931/0001-40**  
**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA**  
**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 156/2022**

À

**SISTEMAS DE SERVIÇOS R.B. QUALITY COMÉRCIO DE EMBALAGENS - LTDA**  
**CNPJ: 08.189.587/0001-30**

Rua: Santa Angelina, nº 631 - Vl. São Rafael - Guarulhos - São Paulo - CEP 07053-122.

A/C: Laís; Tel.: 2043-5155/ 2043-7078- e-mail: [com1.06@qservico.com.br](mailto:com1.06@qservico.com.br)

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo SEI 0012671/2022-37, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020, que segue anexada.

- 1. PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal, mediante crédito em conta corrente.
- 2. Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida DANFE de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os tributos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
- 3. NOTA DE EMPENHO:** N.º 2022NE01368 de 14/09/2022.
- 4. LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11)3292-3268 / 3292-3744.** O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, a legislação municipal pertinente. OBS.: os produtos não serão recebidos sem o prévio agendamento de data e horário de entrega.
- 5. PRAZO DE ENTREGA:** em até 05 (cinco) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	10	CXS	Caixa c/ 100 unidades	23,98	239,80

**Total: R\$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).**

Assinado eletronicamente

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

**Resolução nº 06/2020**

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.  
TC-A-16.529/026/93  
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

**Art. 2º.** Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**§ 1º** - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

**§ 2º** - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

**§ 3º** - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

**§ 4º** - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

**Art. 3º.** As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

**I** - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

**II** - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

**III** - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

**IV** - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

**V** - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento indóneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**§ 1º** - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

**§ 2º** - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

**Art. 4º.** Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

**§ 1º** - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

**§ 2º** - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor figurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

**Art. 5º.** O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente.

**Art. 6º.** O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

**Parágrafo único** - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

**Art. 7º.** As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

**I** - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

**II** - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

**III** - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

**IV** - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

**V** - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, exclui-se-á o dia do início e inclui-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

**§ 1º** - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

**§ 2º** - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destinam.

**§ 3º** - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

**§ 4º** - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

**§ 5º** - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

**§ 6º** - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

**§ 7º** - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão.

**Art. 8º.** Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de

Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

**Art. 9º.** Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

**Art. 10.** As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

**Art. 11.** A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

**Art. 12.** Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

**Art. 13.** Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

**Art. 14.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 20/09/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602233** e o código CRC **DF462CC**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0012671/2022-37

SEI nº 0602233



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Segue Autorização de Compras nº 156/22 (0602233) para verificação.

Após, s.m.j., retornando, para encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 15/09/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602235** e o código CRC **E7C95ECD**.

---

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0012671/2022-37

SEI nº 0602235

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.189.587/0001-30

**Razão Social:** SISTEMAS DE SERVICOS R B QUALITY COM DE EMBALAGENS LTDA

**Endereço:** R SANTA ANGELINA 631 GALPAO 01,02,03 / VILA SAO RAFAEL /  
GUARULHOS / SP / 07053-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2022 a 10/10/2022

**Certificação Número:** 2022091101350839342390

Informação obtida em 16/09/2022 10:39:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 08189587000130

[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 16/09/2022 07:29:36**Data da última atualização:** 15/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 16/09/2022 às 08:14:52

Em 16/09/2022 às 08:14:38 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 08189587000130

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual**

---

**Informações Cadastrais****CNPJ/CPF: 08.189.587/0001-30****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 16/09/2022 às 08:15:56**

---

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

---

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

---

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: D243973F.BB8A2AFC.81D21C31.B7F37FE1****EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

8:16:45

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

Data e Hora da Consulta:

[sexta-feira, 16 de setembro de 2022 às 08:16](#)**Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 08.189.587/0001-30 E RAZÃO SOCIAL/NOME: SISTEMAS DE SERVICOS R.B. QUALITY COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

Despacho GDM

Visto.

Conferida a Autorização de Compras nº 156/2022, encaminho os autos à DM-1 para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 16/09/2022, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0602628** e o código CRC **FB63B81C**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora da DM

Autorização de Compras 156/2022 0602233 foi incluída no Bloco 5388 para assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 16/09/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0603031** e o código CRC **55F8AB9C**.



Despacho GDM

**PROCESSO SEI** 0012671/2022-37

**OBJETO:** Aquisição de luvas para procedimentos, tamanho G

**ASSUNTO:** Recebimento dos materiais

**Senhora Chefe Técnica Substituta da DM-3;**

Tratam os autos da aquisição de 10 caixas, com 100 unidades cada, de luva para procedimento em borracha nitrílica tamanho grande para o estoque da Seção de Almoxarifado (DM-3).

Considerando a assinatura do Senhor Diretor do Departamento Geral de Administração na Autorização de Compras nº 156/2022 (0602233), encaminho os autos aos seus cuidados para adoção das providências relativas ao recebimento dos materiais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 20/09/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0604798** e o código CRC **FB481F8D**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo  
**Referência:** Processo nº 0012671/2022-37

SP - CEP 01017-906  
SEI nº 0604798

## Sandra Valio de Camargo

---

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3  
**Enviado em:** quinta-feira, 22 de setembro de 2022 16:41  
**Para:** coml106@qservice.com.br  
**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3  
**Assunto:** RES: TCESP - Autorização de Compras nº 156/2022 - Aquisição de luvas para procedimento, tamanhos G

Boa tarde, Laís.

Submeteremos o pedido de troca de marca à apreciação da autoridade competente e comunicaremos a empresa quando houver decisão a respeito para continuidade.

Atenciosamente,



**Sandra Válio de Camargo**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DM-3 - Seção de Almoxarifado  
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744  
E-mail: [svcamargo@tce.sp.gov.br](mailto:svcamargo@tce.sp.gov.br)

---

**De:** coml106@qservice.com.br <coml106@qservice.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 22 de setembro de 2022 16:02  
**Para:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>  
**Assunto:** RES: TCESP - Autorização de Compras nº 156/2022 - Aquisição de luvas para procedimento, tamanhos G

Boa tarde,

Por gentileza verificar a possibilidade de substituição da marca para TALGE.  
No momento temos somente tamanho M e P da marca MEDIX.

A luva da talge possui validade de 5 anos da data de fabricação.

CA39270





P \_\_\_\_\_  
 M \_\_\_\_\_  
 G \_\_\_\_\_  
 GG \_\_\_\_\_

LOTE / DATA DE FABRICAÇÃO:

**LOTE TLNMT 020/FEV 2022**

VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO

**100**  
 Unidades

SEM  
 PO

**G**

**FABRICADO POR:**

TOP GLOVE SDN. BHD  
 Lot 4990, Jalan Bunga Raya, Batu 6, Off Jalan  
 Meru, 41050, Klang, Selangor D. E. Malaysia

**IMPORTADO E DISTRIBUÍDO POR:**

DVT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 Unidade Importadora 1 (Matriz): CNPJ: 07.439.329/0001-00  
 Rua João Thomaz Pinto, 1570, Galpão A, Módulos 6 e 7,  
 Condomínio Byblos, Bairro Carandubá - Itajaí / SC  
 CEP: 88.313-045  
 Unidade Importadora 2 (Filial): CNPJ: 07.439.229/0002-83  
 Avenida Cosme Ferreira, nº 631, Galpão 2, Bairro Aleixo  
 Manaus - Amazonas | CEP: 69000-083  
 SAC: (47) 3267-8600 | www.talge.com.br | sac@talge.com.br  
 Autorização de func. de empresa: Nº 8.06054-1

**REFERÊNCIA:** Luva Nitrilica - Não Estéril - Sem Pó

**C.A:** 39.270

**CADASTRO ANVISA/MS:** 80605410006

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Rodrigo Giacomin

**CRA/SC:** 6-01823

**COR:** AZUL

FABRICADO NA MALÁSIA





Fico a disposição.

Atenciosamente,



**Laís Magalhães**  
Representante de vendas  
[com1106@qservice.com.br](mailto:com1106@qservice.com.br)  
Fone: (11) 9 6830-5352 / 9 4749-7272

*Nem todos os dias são bons, mas em todos os dias há algo bom para aprender !!*

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <[dm3@tce.sp.gov.br](mailto:dm3@tce.sp.gov.br)>

**Enviada em:** quinta-feira, 22 de setembro de 2022 09:54

**Para:** [com1106@qservice.com.br](mailto:com1106@qservice.com.br)

**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <[dm3@tce.sp.gov.br](mailto:dm3@tce.sp.gov.br)>

**Assunto:** TCESP - Autorização de Compras nº 156/2022 - Aquisição de luvas para procedimento, tamanhos G

A/C: Laís.

Prezado(s), bom dia.

Em continuidade ao processo de aquisição de luvas para procedimento, tamanho G, segue anexo o documento abaixo:

**Autorização de Compras nº 156/2022, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.**

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

**Por gentileza, confirme** o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,



**Sandra Válio de Camargo**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DM-3 - Seção de Almoxarifado  
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744  
E-mail: [svcamargo@tce.sp.gov.br](mailto:svcamargo@tce.sp.gov.br)

Despacho DM-3

**Processo:** SEI 0012671/2022-37.  
**Objeto:** Aquisição de luvas para procedimento, tamanho G.  
**Instrumento:** Autorização de Compras nº 156/2022 (0602233).  
**Contratada:** **Sistema de Serviços R.B Quality Comércio de Embalagens Ltda.**  
**Assunto:** **Pedido de troca de marca.**

**Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,**

Trata-se da aquisição de luvas para procedimento, tamanho G, para atendimento da solicitação constante no Memorando nº 019/2022 (0588469).

Encaminhamos a Autorização de Compras epigrafada à empresa Sistema de Serviços R.B Quality Comércio de Embalagens Ltda., para aceite. Entretanto, em resposta, a empresa informou possuir apenas luvas da marca Medix nos tamanhos P e M e que no tamanho G teriam da marca Talge, com validade de 5 (cinco) anos.

Registramos que não nos opomos ao pedido de troca de marca pretendida pela empresa, em razão de que analisando as especificações da nova marca ofertada pela empresa (0608492), verificamos serem compatíveis com a marca/modelo cotados.

Por fim, cabe ressaltar que a empresa não emitiu o aceite da Autorização de Compras, de modo que, não deferida a troca de marca, será necessário anular o empenho e adotar os demais procedimentos de praxe para autorização da aquisição com outra ofertante.

Diante do exposto, submetemos o presente pedido de troca de marca à consideração de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 29/09/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0608606** e o código CRC **5DCD0227**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0012671/2022-37

SEI nº 0608606

Despacho GDM

Senhora Diretora de Saúde e Assistência Social;

Solicito a Vossa Senhoria que aprecie a manifestação anterior do Chete do Almojarifado (0608606) e, preliminarmente à instrução a ser dirgida ao Diretor Geral de Departamento, se manifeste sobre a viabilidade da substituição de marca.

Ato contínuo, encaminho os autos à DM-1 para que seja verificado se o valor de mercado da marca oferecida em substituição é condizente com eventual prosseguimento do feito.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 29/09/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0610506** e o código CRC **6F44D7E0**.

Despacho GDASAS

Ilma. Senhora Diretora de Materiais,

Considerando que, conforme constou do Memorando nº 019/2022 (0588469), a requisição não engloba a demanda da Diretoria de Saúde e Assistência Social (DASAS) por luvas de procedimento, entendo que não é pertinente a manifestação desta Diretoria acerca da substituição de marca do produto.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES KEID, Diretor Técnico de Divisão**, em 30/09/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0611428** e o código CRC **5F43F055**.

Despacho GDM

Visto.

Ciente quanto à manifestação 0611428, aguarde-se a prospecção de mercado pela DM-1.

GDM



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 03/10/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0612373** e o código CRC **E8236F3A**.



## Fw: orçamento luva nitrilica

Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

Ter, 04/10/2022 18:49

Para: Cosme Donisete de Moura <cdmoura@tce.sp.gov.br>

📎 1 anexos (49 KB)

04102022 - Orçam 31-( 279,00 ) Tcesp Tribunal Contas Est. Sp - 04-10-2022.xls;

---

**De:** batista@magistralsuprimentos.com.br <batista@magistralsuprimentos.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 4 de outubro de 2022 13:38

**Para:** Geralda Barbosa Guedes <gguedes@tce.sp.gov.br>

**Assunto:** Re: orçamento luva nitrilica

Olá Geralda , boa tarde !

Segue cotação

Em 30/09/2022 15:29, Geralda Barbosa Guedes escreveu:

Boa tarde, Paulo

Por gentileza, orçamento para;

**10 caixas com cem** unidades em cada caixa de Luva para procedimento; em 100% borracha nitrílica; sem forro; com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme; sem falhas; com formato anatômico; não talcada; no tamanho grande; com punho acabado de cano longo; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; deverá ser entregue acompanhado do CA e estar de acordo com a legislação vigente.

**Marca. TALGE.**

Observações: Deverá ter validade mínima de 02 (dois) anos a partir da entrega. A cor é indiferente.

Por favor enviar, data da validade da proposta.

Prazo de entrega.

Valor minimo do faturamento

CNPJ; da empresa

Frete se houver.

At. te.

Geralda

Tribunal de Contas do Est. de São Paulo. CNPJ: 50.290.931/0001-40

DM-1 Setor de compras. CEP, 01017-906

Tele; (11) 3292-4312

Rua, Venceslau Brás 183, São Paulo Capital.

# PAPELARIA MAGISTRAL LTDA

AV JOÃO PEDRO CARDOSO, 139 - CEP 04355-000

CNPJ: 61.585.956/0001-97

TELS: 5034.1308

email: [batista@magistralsuprimentos.com.br](mailto:batista@magistralsuprimentos.com.br)

[www.papelariamagistral.com.br](http://www.papelariamagistral.com.br)

04/10/22.

04/10/22.

cotação

cotação

EMPRESA= São Paulo Tribunal de contas do est SP

COMPRADOR = Geralda Guedes

TEL = (11) 3292 3425

E-MAIL - [gguedes@tce.sp.gov.br](mailto:gguedes@tce.sp.gov.br)

orçamento - 31

CNPJ- 50.290.931.0001- 40 / IE - isento

Temos o prazer de submeter à apreciação de V.Sas a seguinte proposta de fornecimento:

PRODUTOS	MARCA	UND	QTD	VALOR	TOTAL
					0,00
luva nitrilica cor azul c/ 100	talge	cx	10	27,90	279,00
					0,00
					0,00
caixa de Luva para procedimento; em 100% borracha nitrilica; sem forro; com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme; sem falhas; com formato anatômico; não talcada; no tamanho grande; com punho acabado de cano longo; não estéril; embalado em material que garanta a integridade do produto; deverá ser entregue acompanhado do CA e estar de acordo com a legislação vigente.					0,00
					0,00
Observações: Deverá ter validade mínima de 02 (dois) anos a partir da entrega. A cor é indiferente. - Não é possível o comprometimento com essa validade, mas será dentro da validade.					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
					0,00
Obs - material leva até 15 dias para chegar , após fechamento do pedido de empenho					0,00
					0,00
					0,00
ENTREGA- Agendar Dalila - 3292 3268 - 3292 3744					0,00
Rua 25 março Nº 69 - Centro -Sp					0,00
					0,00
Faturamento Minimo: - R\$ 250,00 SP					0,00
Validade da proposta: 15/10/2022 .					0,00
Condições de Pagamento - 30 DD				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>279,00</b>

**ORÇAMENTO DE VENDA**Orçamento: **3359**Cliente: **TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SÃO PAULO-DGA**CNPJ: **50.290.931/0001-40**E-Mail: **svcamargo@tce.sp.gov.br**Telefone: **(11) 3292-3268**Emissão: **03/10/2022**Data de entrega: **05/10/2022**Data de validade: **05/10/2022****ENDEREÇO DE COBRANÇA**Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315**Número: **315**Bairro: **Sé**CEP: **01017-906**Cidade: **São Paulo**Estado: **SP****ENDEREÇO DE ENTREGA**Endereço: **Avenida Rangel Pestana 315**Número: **315**Bairro: **Sé**CEP: **01017-906**Cidade: **São Paulo**Estado: **SP****ITENS DO ORÇAMENTO**

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
1441	DIVERSOS - EMPORIO TEM TUDO	Unidade	10,000	R\$ 29,00	R\$ 0,00	R\$ 290,00
	OBS: caixa-luva c/100-unidades-sem talco-grande-marca:TALGE					

Quantidade de Itens: **10,000**Valor total dos itens: **R\$ 290,00****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 290,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290,00

**FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

<https://www.americanas.com.br/>; americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60

[https://www.americanas.com.br/produto/5689168486?epar=bp\\_pl\\_00\\_go\\_b2wads\\_pmax\\_geral&opn=YSMESP&WT.srch=1&aid=6317a270773acc00179b9abe&sid=22430241000294&pid=5689168486&chave=vnzpla\\_6317a270773acc00179b9abe\\_22430241000294\\_5689168486&offeId=62ff03b6adbc5f39b9d2b291&gclsrc=aw.ds&gclid=EAlaIqobChMI6\\_u4g4fEglVBcaRCh0qgQAXEAQYCSABEgLtt\\_D\\_BwE](https://www.americanas.com.br/produto/5689168486?epar=bp_pl_00_go_b2wads_pmax_geral&opn=YSMESP&WT.srch=1&aid=6317a270773acc00179b9abe&sid=22430241000294&pid=5689168486&chave=vnzpla_6317a270773acc00179b9abe_22430241000294_5689168486&offeId=62ff03b6adbc5f39b9d2b291&gclsrc=aw.ds&gclid=EAlaIqobChMI6_u4g4fEglVBcaRCh0qgQAXEAQYCSABEgLtt_D_BwE)

The screenshot shows a web browser window displaying the Americanas website. At the top, there is a red banner for a 'festival de primavera L'OR' with a 30% discount. Below this is a search bar and navigation links. The main content area features a product listing for 'Luva nitrilica azul s/ pó tam G - caixa c/ 100' by the brand 'TALGE'. The product image shows a box of blue nitrile gloves. The price is listed as R\$ 28,78. There are buttons for 'comprar' and 'favoritar'. The page also includes a breadcrumb trail and a 'política de troca e devolução' link.

Pesquisa realizada em 06/10/22, às 14h30

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

SEI 0012671/2022-37

*Luvas Nitrílicas - Pesquisa de preços para troca de marca*

Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Item Siáfísico	Classe	Natureza da Despesa	Material - Descrição	Empório tem tudo		Americanas		Papelaria Magistral		Média de Preços		Preço ofertado pela solicitante para troca de marca (RB Quality)				
		Descrição					Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total	Empresa
1	10	caixas	4913507	6526	33903031-33903295	Luva Nitrílica - Marca Talge	29,00	290,00	28,78	287,80	27,90	279,00	28,56	285,60	23,98	239,80	RB Quality		
							<b>290,00</b>	<b>287,80</b>	<b>279,00</b>	<b>285,60</b>	<b>239,80</b>								



Despacho DM-1

Objeto: aquisição de luvas nitrílicas

Assunto: pesquisa de preços para troca de marca

Senhora Diretora de Materiais

A fim de atender ao despacho GDM (0610506), em razão do despacho DM-3 (0608606), a DM-1 realizou a pesquisa de mercado dos preços da luva nitrilica da marca Talge (0617136) e a consolidou no quadro de preços que demonstra a média apurada e o valor ofertado pela empresa solicitante pela troca da marca (0617140), presente na autorização de compras 156/22 (0602233) .

Às considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



---

Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 06/10/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0617157** e o código CRC **E299D27C**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0012671/2022-37

SEI nº 0617157

Despacho GDM

**Processo:** SEI 0012671/2022-37.

**Objeto:** Aquisição de luvas para procedimento, tamanho G.

**Instrumento:** Autorização de Compras nº 156/2022 (0602233).

**Contratada:** Sistema de Serviços R.B Quality Comércio de Embalagens Ltda.

**Assunto:** Pedido de troca de marca.

**Senhor Diretor Geral do Departamento Administrativo;**

Conforme informado pela DM-3 (0608606), encaminhada a Autorização de Compras 0602233 à empresa Sistema de Serviços R.B Quality Comércio de Embalagens Ltda. para aceite, a mesma informou possuir apenas luvas da marca Medix nos tamanhos P e M e que **no tamanho G teriam da marca Talge, com validade de 5 (cinco) anos.**

A DM-3 (solicitante) não se opôs ao pedido de substituição da marca, tampouco a DASAS que, conforme 0611428, não fará uso do produto.

Assim, considerando que as especificações da nova marca ofertada pela empresa (0608492) são compatíveis com a marca/modelo inicialmente ofertados e a pesquisa de mercado realizada pela DM-1 (0617140) demonstra que o valor de mercado do produto ofertado em substituição é superior ao inicialmente cotado, encaminho os autos à consideração de Vossa Senhoria para propor a autorização da substituição de marca das luvas tamanho G, de Medix para Talge.

Ao ensejo, consigno que a empresa não emitiu o aceite da Autorização de Compras, de modo que, caso indeferida a substituição, será necessário anular o empenho e reiniciar a instrução.

É o que elevo à consideração de Vossa Senhoria.



Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 06/10/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0617235** e o código CRC **9EF97A1C**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -  
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0012671/2022-37

SEI nº 0617235

Despacho DGA-AC

**PROCESSO:** SEI nº 0012671/2022-37

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP)

**CONTRATADA:** Sistemas de Serviços R. B. Quality Comércio de Embalagens Ltda.

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** Autorização de Compras nº 156/2022 (0602233)

**OBJETO:** Aquisição de luvas para procedimentos

**EM EXAME:** Proposta de substituição de marca

Visto.

Cuidam os autos da proposta para a aquisição de 10 caixas, com 100 unidades cada, de luva para procedimento em borracha nitrílica tamanho grande (G), com o propósito de abastecimento do estoque da Seção de Almoxarifado para pronto atendimento de pedidos de seções das áreas fim e meio deste TCE-SP, como proteção em rotinas administrativas, em especial durante o manuseio de processos físicos antigos ou arquivados, consoante exposto no Memorando DM-3 19/2022 (0588469).

Nesta fase, examina-se pedido de substituição de marca (0608492), nos termos do Despacho GDM 0617235.

Narra a Diretoria de Materiais que encaminhada a Autorização de Compras para aceite da Contratada, esta retornou solicitando a substituição da marca das luvas de Medix para Talge, uma vez que possuía apenas luvas nos tamanhos P e M da primeira marca ofertada, no tamanho G teria somente da marca Talge, com validade de 5 (cinco) anos.

Continua dizendo que tanto a área solicitante, como a Diretoria de Saúde e Assistência Social, não se opuseram ao pedido de troca da marca.

Esclarece, ainda, que as especificações da luva Talge são compatíveis com a marca/modelo inicialmente ofertados e a pesquisa de mercado (0617140) realizada pela DM-1 atesta que o valor de mercado do produto ofertado em substituição é superior ao inicialmente cotado.

Por fim, propõe a autorização da substituição de marca das luvas tamanho G, de Medix para Talge, ressaltando que se tal pedido for indeferido, será necessário anular o empenho e reiniciar a instrução da demanda.

Feito esse breve relato, cabe destacar que nas licitações públicas é permitida a substituição do produto ofertado desde que a Contratada apresente um motivo plausível que justifique a troca e demonstre que a nova marca é de qualidade igual ou superior à originalmente oferecida, de forma a atender todos as especificações solicitadas pela Administração.

No caso, os elementos trazidos comprovam que a

nova marca apresentada atende tais requisitos, além do que as áreas envolvidas com a aquisição se manifestaram favoráveis à substituição.

Do exposto, conclui-se por conveniente o acolhimento da medida pleiteada, assim sendo, autoriza-se a substituição das luvas tamanho G, de Medix para Talge.

À **Diretoria de Materiais** para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 07/10/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0617523** e o código CRC **59F5A571**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

**Referência:** Processo nº 0012671/2022-37

SEI nº 0617523

Despacho GDM

Visto.

À DM-3 para prosseguimento, tendo em vista a  
autorização para substituição de marca 0617523.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 07/10/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0618793** e o código CRC **EA8A948D**.

**Sandra Valio de Camargo**

---

**De:** coml106@qservice.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 10 de outubro de 2022 16:17  
**Para:** DM-3 - Diretoria de Material - 3  
**Assunto:** RES: TCESP - Autorização de Compras nº 156/2022 - Aquisição de luvas para procedimento, tamanhos G

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Sinalizada

Boa tarde!!

Ok. Recebido.  
Estarei agendando a entrega.

Fico a disposição.

Atenciosamente,



**Laís Magalhães**  
Representante de vendas  
[coml106@qservice.com.br](mailto:coml106@qservice.com.br)  
**Fone: (11) 9 6830-5352 / 9 4749-7272**

*Nem todos os dias são bons, mas em todos os dias há algo bom para aprender !!*

---

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 10 de outubro de 2022 13:00  
**Para:** coml106@qservice.com.br  
**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>  
**Assunto:** TCESP - Autorização de Compras nº 156/2022 - Aquisição de luvas para procedimento, tamanhos G

A/C: Laís.

Prezado(s), boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de **luvas para procedimento, tamanho G**, segue **anexo o documento** abaixo:

· **Autorização de Compras nº 156/2022, contendo a Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.**

O pedido de troca da marca Medix formulado pela empresa foi **apreciado e deferido** pela autoridade competente deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, estando **autorizada** a substituição pela marca Talge.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e horário de entrega".

**Por gentileza, confirme** o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,



**Sandra Válio de Camargo**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DM-3 - Seção de Almoxarifado  
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744  
E-mail: [sycamargo@tce.sp.gov.br](mailto:sycamargo@tce.sp.gov.br)



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**SIST.DE SERV. RB QUALITY COM.DE  
EMB.LTDA - SISTEMAS RB**
**R SANTA ANGELINA, 631 - GALPAO 1,2 E 3 - VL SAO RAFAEL  
07053-122 GUARULHOS - SP  
FONE: (11) 2423-6292**
**DANFE**DOCUMENTO  
AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA0-ENTRADA  
1-SAÍDA

1

001.555.213  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3522 1008 1895 8700 0130 5500 1001 5552 1310 0099 1716

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA NO-ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135221387224681 10/10/2022 16:59:43

INSCRIÇÃO ESTADUAL

336.849.054.112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

08.189.587/0001-30

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL

SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CNPJ / CPF

50.290.931/0001-40

DATA DA EMISSÃO

10/10/2022

ENDEREÇO

AV RANGEL PESTANA, 315

BAIRRO / DISTRITO

LIBERDADE

CEP

01017-906

DATA DA SAÍDA

14 OUT 2022

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

FONE / FAX

(11) 3292-3391

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

001 09/11/2022 239,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS		
239,80	43,16	0,00	0,00	239,80		
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,44	239,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

OUTROS TERCEIROS

FRETE POR CONTA

0-REMETENT

CODIGO ANTT

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

1

ESPECIE

VOL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3,900

PESO LIQUIDO

3,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
090892	LUVA NITRILICA G TALGE AZULCA39270 C/100 UN Cód. Barras: 7898941898656	4601900	200	5102	UN	10	23,98	239,80	239,80	43,16	18	68,44
	*CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AS 15:00 PORTADOR: DEP B.B. NUMERO PEDIDO: 099171 VENDEDOR: 00058 ORC.638777 COD. CLIENTE: 07019 Trib aprox R\$: 25.27 Federal, 43.16 Estadual e 0.00 Municipal. Fonte: IBPT/FECOMERCIO "SP" Xc67eQ  <div style="text-align: center;">               Dalila Albéfaro de Medeiros              TCESP - DM-3 / Almoarifado              14/10/2022           </div>											

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

\*LOCAL DE ENTREGA: RUA VINTE E CINCO DE MARCO, 69 - CENTRO - 01021-000 SAO PAULO-SP - CNPJ: 50.290.931/0001-40

P.LIQUIDO: 3,900 P.BRUTO: 3,900 CUBAGEM: 0,01764

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO

TELEFONE(S): 11 3292 3391

ENT:RUA VINTE E CINCO DE MARCO 69 CENTRO SAO PAULO /SP

ISENTO DE ICMS CONF. DECRETO SP 59.089 DE 15/04/2013 ANEXO I ART. 5 DO RICMS

PC106 - NOTA DE EMPENHO 2022NE01368- ENTREGA AGENDADA PARA 14/10 DAS 9:00

RESERVADO AO FISCO

FKN Informatica Ltda | www.fkn.com.br


Gerado em 10/10/2022 às 17:12 pelo UniDANFE 3.6.32 Plus | www.unidante.com.br





# TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 268-22

Folha nº _____

TC-A 012.671/022/37

Data do Atestado: **17/10/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01368**  
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.31** Protocolo **10/10/2022**  
Prazo de entrega até: **17/10/2022** (**05 (cinco) dias, a contar do aceite**)  
Data de Recebimento: **14/10/2022** Canhoto assinado por **DM-3 - Dalila Albéfaro de Medeiros**  
Nº da Nota Fiscal: **001555213** Valor total de **R\$ 239,80** Data da Nota Fiscal: **10/10/2022**

## Fornecedor

Razão Social <b>Sistemas de Serviços RB Quality Comércio de Embalagens Ltda.</b>
CNPJ <b>08.189.587/0001-30</b>
Endereço <b>Rua Santa Angelina, nº 631</b>
Bairro <b>Vila São Rafael</b> CEP <b>07053-122</b>
Cidade <b>Guarulhos</b> UF <b>SP</b>

## Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Luva para procedimento, 100% borracha nitrílica, cor azul, sem pó, tamanho G, caixa com 100 unidades. Marca: Talge.	10,00	239,80

Contabilizado em 10/2022

Chave de acesso DANFE: 35221008189587000130550010015552131000991716.

## COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

---

Dalila Albéfaro de Medeiros  
Chefe Técnica da Fiscalização  
Substituta



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04367

<b>Data Emissão</b>	18OUT2022	<b>Data Lançamento</b>	18OUT2022
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	08189587000130 - SIST.DE SERVICOS RB QUALITY COM. DE		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
411133	2022NE01368	33903031		001001001	239,80

### NOTAS FISCAIS

1.555.213				

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO, PROCESSO SEI 0012671/2022-37, DANFE 1.555.213 DE 10/10/22, ATESTADO DM-3 268/22 DE 17/10/22.

Despacho DM-3

**Processo:** SEI 0012671/2022-37.  
**Objeto:** Aquisição de luvas para procedimento.  
**Instrumento:** Autorização de Compras nº 156/2022 (0602233).  
**Contratada:** Sistemas de Serviços RB Quality Comércio de Embalagens Ltda.  
**Assunto:** Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01368 (0600599)**.

**Senhor Diretor Técnico da DCF,**

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **268/2022** (0625369), referente à **aquisição de luvas para procedimento**, entregues pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **1.555.213** (0625360).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada “NLEMLIQ”, sob o nº **2022NL04367** (0625409).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 18/10/2022, às 13:23, conforme horário



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0625416** e o código CRC **23899975**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0012671/2022-37

SEI nº 0625416

Despacho GDCF

**ASSUNTO:** **Pagamento** referente à aquisição de luvas para procedimento

Atestado de Recebimento **DM**

**268-22** (0625369)

DANFE Nº **1555213**

**CONTRATADA:** **Sistemas de Serviços RB Quality Comércio de Embalagens Ltda.**

**VENCIMENTO:** **25/10/2022**

**VALOR:** **R\$ 239,80 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 18/10/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0625751** e o código CRC **9B2D3B89**.



# Governo do Estado de São Paulo

## NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL04404

<b>Data Emissão</b>	20OUT2022	<b>Data Lançamento</b>	20OUT2022
<b>UG</b>	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
<b>Gestão</b>	00001		
<b>CGC/CPF/UG Favorecida</b>	08189587000130 - SIST.DE SERVICOS RB QUALITY COM. DE		
<b>Gestão Favorecida</b>			

<b>Evento</b>	<b>Inscrição do Evento</b>	<b>Rec/Desp</b>	<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
510101	2022NE01368	33903031		001001001	239,80

### NOTAS FISCAIS

1555213				

### OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LUVAS PARA PROCEDIMENTO, PROC SEI 0012671/2022-37, DANFE 1.555.213 DE 10/10/22, ATESTADO DM-3 268/22 DE 17/10/22.



# Governo do Estado de São Paulo

## Programação Desembolso - 2022PD02674

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02674				
Data de Emissão	20OUT2022	Data de Vencimento	25OUT2022	Data de Pagamento	25OUT2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL04404				
Número OB	2022OB03304				

### PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

### FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	08189587000130 - SIST.DE SERVICOS RB QUALITY COM. DE EMB.LTD				
Gestao Favorecida					
Banco	001				
Agência	03222	EMPRES.GUARULHOS			
Conta Corrente	000218154				

Processo	S12671/22	Valor	239,80
Finalidade	10/10/22;DNFE1555213;AQ.LUVAS;OUT/22		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01368	33903031		001001001	239,80

Lançado por: JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS - 020101 em 20OUT2022 às 09:27

Despacho DCF-2

**PROCESSO Nº:** 0012671/2022-37

**ASSUNTO:** EXAME CONTÁBIL E PAGAMENTO

**Sr. Chefe Técnico da Fiscalização**  
**DGA-1,**

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0631033) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB03304.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Chefe Técnica da Fiscalização**, em 26/10/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0631039** e o código CRC **F26A119D**.



Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 27/10/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0631907** e o código CRC **53D26E11**.

Despacho DM-3

**Processo:** SEI 0012671/2022-37.  
**Objeto:** Aquisição de luvas para procedimento.  
**Instrumento:** Autorização de Compras nº 156/2022 (0602233).  
**Contratada:** Sistemas de Serviços RB Quality Comércio de Embalagens Ltda.  
**Assunto:** Encaminhamento para ciência e encerramento.

**Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,**

Cientes do pagamento do **DANFE nº 1.555.213** (0625360), demonstrado pelo documento 0631033, realizamos as anotações de praxe, encerrando-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e oportuno encerramento.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta**, em 31/10/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0632853** e o código CRC **4A88759D**.

---

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro  
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

**Referência:** Processo nº 0012671/2022-37

SEI nº 0632853

Despacho GDM

**PROCESSO SEI:** 0012671/2022-37

**OBJETO:** Aquisição de luvas para procedimento

Visto.

Considerando o recebimento do material elencado na Autorização de Compras nº 156/2022 (0602233) conforme Atestado nº 268-22 (0625369), o pagamento efetuado (0631033) e o informado no Despacho DM-3 (0632853), concluo os autos nesta Diretoria.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 01/11/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0633664** e o código CRC **660CA7DE**.